



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 327

Dispõe sobre despesas da Câmara Municipal abre crédito especial e da outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços e despesas com aquisição de material permanente, impressos e demais despesas para o normal funcionamento da Câmara Municipal, bem como toda a reforma necessária em seus moveis.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo precedente, fica aberto o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Paragrafo Unico: Esse crédito deverá vigorar até 31 de Dezembro de 1.962.

Art. 3º - Ficam instituídas no orçamento para 1.962 as despesas com Ajuda de Custas aos Vereadores.

Paragrafo Unico: A ajuda de custas será de 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à cada vereador presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, de acordo com o regimento interno da mesma.

Art. 4º - Para atender à despesa constante do artigo anterior, serão consignadas dotações próprias na lei Orçamentária para 1.962.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º-1-962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi 30 de novembro de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.